



Projeto Reforma Tributária do Consumo

Tabela Índice de Mistura de Biocombustível

Informe Técnico 2025.004 - Versão 1.20

06 de agosto de 2026



Sumário

01.	Objetivo.....	4
02.	Tabela de Índice de Mistura de biocombustível	4
03.	Alterações na tabela	5
03.01	Alterações na versão 1.10.....	5
03.02	Alterações na versão 1.20.....	5

Controle de Versões

Versão	Publicação	Descrição
1.00	Junho/2025	Publicação do IT
1.10	Abril/2026	Informa atualização da tabela
1.20	Agosto/2026	Informa atualização da tabela

Informação sobre a finalidade do IT – Informe Técnico

De forma geral, o Informe Técnico tem a finalidade de:

- Divulgar orientações e aperfeiçoamentos para os Serviços de Autorização de Uso dos DF-e, que são usados pelas Empresas;
- Divulgar e manter registro da atualização de tabelas de domínio usadas pelo Serviço de Autorização, não significando obrigatoriamente a necessidade de alteração no Sistema de Computação das Empresas;
- Divulgar e manter registro de orientações sobre a prestação de informações no leiaute do DF-e, informando sobre o preenchimento de campo e outros;
- Divulgar e manter registro de comunicados e outras necessidades de comunicação com as empresas.

01. Objetivo

O presente Informe Técnico tem como objetivo divulgar a publicação da Tabela Índice de Mistura de biocombustível disponível no Portal Nacional da NF-e, na aba “Documentos”, opção “Diversos”.

02. Tabela de Índice de Mistura de biocombustível

Com base no art. 179 da Lei Complementar nº 214/2025, foram implementadas novas regras de validação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), voltadas ao correto preenchimento das informações relativas ao percentual de mistura obrigatória de biocombustível. Para esse fim, serão utilizadas tabelas padronizadas, como a Tabela de Classificação Tributária (cClassTrib) e a Tabela de Índice de Mistura do Biocombustível (pBio) apresentada neste Informe Técnico.

A **Tabela Índice de Mistura de biocombustível** relaciona os códigos dos produtos derivados de gasolina, conforme definidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com as respectivas especificações técnicas e percentuais obrigatórios de adição de etanol anidro combustível (pBio). Ela é utilizada para validação do preenchimento da NF-e, especialmente no contexto da **identificação do combustível comercializado** e do **percentual de mistura obrigatória**, conforme legislação vigente.

Campos da Tabela:

- **cProdANP**: Código do produto definido pela ANP.
- **Descrição**: Nome comercial ou técnico do produto.
- **pBio (% Anidro Obrigatório)**: Percentual obrigatório de **Etanol Anidro Combustível (EAC)** na mistura com a gasolina.
- **Início de Vigência**: Data a partir da qual o percentual se torna obrigatório.
- **Fim de Vigência**: Indica eventual descontinuação do percentual obrigatório (em branco, quando vigente).

03. Alterações na tabela

03.01 Alterações na versão 1.10

Atualização dos percentuais obrigatórios de adição de etanol anidro à gasolina, conforme estabelecido pela Resolução CNPE nº 9/2025, passando a vigorar, a partir de 01 de agosto de 2025, os seguintes índices:

- 30% para Gasolina Comum e
- 25% para Gasolina Premium.

03.02 Alterações na versão 1.20

Atualização do percentual obrigatório de adição de etanol anidro à gasolina comum, conforme estabelecido pela Resolução CNPE nº 9/2026, passando a vigorar, a partir de 01 de agosto de 2026, o seguinte índice:

- 32% para Gasolina Comum.